



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 202, DE 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provisão em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 2585/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor **Cleber de Almeida dos Santos**, matrícula funcional n.º 95400/1, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do final do dia 30 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3078
de 02/05/24 FL.
Visto